

ATA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04/2015

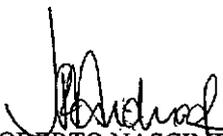
PROCESSO Nº 17/2015

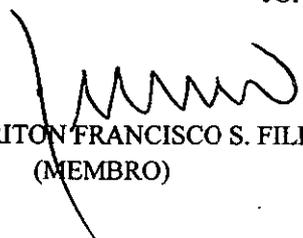
Aos 26 dias do mês de março de 2015, às 10:00 horas reuniram-se na sala das Comissões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2015, composta pelos servidores: João Roberto Nascimento Andrade (Presidente), Peritom Francisco Silva Filho (Membro) e Adélia Andrade de Oliveira (Membro) para análise da documentação apresentada em certame público ocorrido aos 25 dias de março de 2015 cujo objeto é: contratação de empresa do ramo especializado, para a prestação de serviço de transmissão radiofônica das sessões do Poder Legislativo Municipal de Valença. **SEGUE UM BREVE RELATO DOS FATOS:** “Foram convidadas as empresas: RÁDIO CLUBE DE VALENÇA, CNPJ: 16.176.166/0001-01; DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA CNPJ: 96.762.950/0001-22; HD RÁDIO FM LTDA, CNPJ: 13.600.408/0001-46; sendo que a Empresa RODRIGO MARIO PINTO DO NASCIMENTO-ME, CNPJ 04.164872/0001-46 teve acesso ao Edital solicitando junto ao setor de Licitações dessa Egrégia Casa Legislativa, no entanto já possuía Cadastro junto ao Banco de Dados desta Câmara. Compareceram as empresas: DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA CNPJ: 96.762.950/0001-22 representada por Selma Vanessa Santos da Luz, RG 938855395 e HD RÁDIO FM LTDA, CNPJ: 13.600.408/0001-46 representada por Daniel Alves Pereira, RG16582020-2. O Presidente da CPL abriu a presente sessão, apresentou os demais membros desta Comissão e prosseguiu com a apresentação dos respectivos documentos de identificação. A Empresa DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA não apresentou Procuração atribuindo poderes a sua representante presente no certame, dessa forma não estando credenciada para se manifestar durante o Certame, enquanto que a Empresa HD RÁDIO FM LTDA efetivou-se o credenciamento, em conformidade com as disposições do ato convocatório. Ato contínuo, a CPL recebeu os envelopes dos licitantes, abrindo o envelope 1 – Habilitação. Verificou a conformidade com as exigências editalícias apenas da Empresa HD RÁDIO FM LTDA, CNPJ: 13.600.408/0001-46 enquanto a Empresa DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA CNPJ: 96.762.950/0001-22 deixou de apresentar diversos documentos e Certidões exigidos em Edital, ficando assim inabilitada”. **Ocorre que em análise mais apurada pelo Setor Jurídico desta Casa Legislativa notou-se a ausência da Certidão Federal por parte da empresa HD RÁDIO FM LTDA, inicialmente habilitada.** Dessa forma, a CPL declara inabilitas as empresas HD RÁDIO FM LTDA, CNPJ: 13.600.408/0001-46 e DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA CNPJ: 96.762.950/0001-22. Ficam as empresas DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA, CNPJ: 96.762.950/0001-22 e HD RÁDIO FM

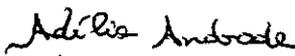
João Roberto Nascimento Andrade
Adélia Andrade de Oliveira

LTDA, CNPJ: 13.600.408/0001-46 intimadas da decisão proferida por esta CPL, com base no parecer jurídico constante nos autos, que declara inabilitadas as empresas DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA e HD RÁDIO FM LTDA. Ato contínuo, conforme o item 9.7 do edital, ficam intimadas as referidas licitantes para apresentarem nova documentação referente à fase de habilitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório. Fica designada, desde já, nova sessão, dia 31.03.2015, às 10:00 hs, para recebimento da documentação referida e continuidade do certame, devendo as empresas licitantes comparecerem por seus prepostos credenciados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a presente sessão e foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da CPL e demais presentes e encaminhada ao Setor Jurídico para emissão de parecer.

A COMISSÃO:


JOÃO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE
(PRESIDENTE)


PERITON FRANCISCO S. FILHO
(MEMBRO)


ADÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA
(MEMBRO)

HD RÁDIO FM LTDA
Daniel Alves Pereira, RG16582020-2

DIAMANTINA RÁDIO E TV LTDA
Selma Vanessa Santos da Luz, RG 938855395